

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.500.282/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/2016
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PROFISSIONAIS DA IMPRENSA ESPORTIVA CAPIXABA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACEC		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R GRACIANO NEVES	NÚMERO 73	COMPLEMENTO SALA 203
CEP 29.015-330	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VITORIA
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JEANCRAMARAL@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (27) 3336-3213	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/01/2026** às **12:54:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS E
TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL

Rodrigo Sarlo Antônio
Oficial e Tabelião

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A
TERCEIROS

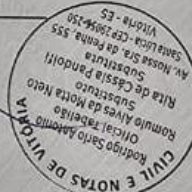
nº 63433

Certifico e dou fé que o documento anexo, contendo 22 (vinte e duas) páginas, protocolado sob o número 102673 em data de 05/06/2023, foi averbado às folhas 149 do livro A-356 nesta Serventia, referente a 3ª averbação onde consta a Ata de Assembleia Geral Extraordinária que tratou da RERRATIFICAÇÃO da A.G.O de 04 de abril de 2022., datada de 24 de março de 2023 da ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA IMPRENSA ESPORTIVA CAPIXABA, com ato constitutivo registrado sob o número 63433 do livro A-98.

Vitória, ES, 03 de julho de 2023

Rita de Cássia Pandolfi
Oficial Substituta

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
024661.FVF2301.39125
Emolumentos: 444,57 Encargos: 133,82 Total: 578,39
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



A imagem desta certidão encontra-se digitalizada, possibilitando a sua impressão a qualquer tempo. (Art. 121 DA Lei 6015/73)

3682606

Matriz
Av. Nossa Senhora da Penha, nº 555
Santa Lucia - Vitória - ES - Cep: 29.056-250
Tel.: (27) 2124-9500

Substitutos:
Romulo Alves da Motta Neto
Rita de Cássia Pandolfi



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA
IMPrensa ESPORTIVA CAPIXABA**

Ao vigésimo quarto dia do mês de março de 2023, as vinte (20) horas, no auditório da sede da SESPORT – Secretaria de Estado de Esporte, situada na Rua Coronel Schwab Filho, S/N - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-780, teve início a Assembleia Extraordinária com os membros da **ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA IMPRENSA ESPORTIVA CAPIXABA**, aqui designada pela sigla **ACEC**, estabelecida na Rua Graciano Neves, nº 73, Sala 203, Centro, Vitória-ES, Cep: 29015-330, inscrita no CNPJ nº 26.500.282/0001-80, sob a presidência do Radialista e Bacharel em Marketing Jair de Oliveira (RG 637528-ES), que nomeou a mim, Radialista e Advogado Jairo Mendes Peçanha (RG:193387-ES) para secretariá-lo. Reuniram-se os Associados, devidamente identificados na LISTA DE PRESENÇA que compõe este referido documento, para deliberarem sobre a **Ordem do Dia** constante do **Edital de Convocação de 14 de março de 2023**, previamente publicado no **Diário Oficial do Espírito Santo** (edição:14/03/2023 – página 15), publicado nas páginas do Facebook da ACEC e da Rádio e TV ACEC, no sítio oficial da ACEC (www.acecpres.com.br) e encaminhado a todos os associados por meio de aplicativo de mensagem instantânea (Whatsapp), além da fixação no mural da sede da ACEC, na forma da Lei, a saber:

1. RE-RATIFICAÇÃO DA ASSEMBLEIA REALIZADA EM 04/04/2022 que tratou da seguinte ordem do dia:

- 1 - Prestação de contas da administração 2019-2022;
- 2 - Adequação do Estatuto com o da ABRACE;
- 3 - Eleição e posse do Presidente e Vice Presidente, do Conselho Fiscal e Comissão de Ética;

Na abertura dos trabalhos, o Sr. Jair de Oliveira, esclareceu que houve equívocos na redação e nos procedimentos quando da realização da Assembleia, em 04 de Abril de 2022; que contava com a compreensão e colaboração de todos os presentes para analisarem e aprovarem os assuntos em pauta e os demais pontos que surgirem durante a reunião. Esclareceu que a falha em não publicar o edital de convocação anterior, no Diário Oficial do Espírito Santo, se deu por entender que



ao ser somente no formato digital, e não mais impresso, não haveria tal necessidade, pois a ACEC tem ampla presença nas mídias sociais e ferramentas nos meios eletrônicos. Após descrever todos os pontos a serem RATIFICADOS e RETIFICADOS na ATA da Assembleia, os presentes deliberaram por unanimidade:

1- Retificar no Edital de Convocação de 18 de março de 2022 que a "Assembleia Geral Ordinária" a ser realizada em 04 de Abril de 2022 passa a ser **"Assembleia Geral Extraordinária."**

2- Retificar o teor e os procedimentos do Edital de Convocação de 18 de março de 2022 que passa a ser substituído pelo Edital de Convocação de 14 de março de 2023, pelo fato de ter havido falha ao não ser publicado no Diário Oficial do Espírito Santo, conforme o Artigo 21 do Estatuto Social; não constar o endereço completo da Sede da ACEC; e não constar em seu "Item 3" o descritivo correto, que passou a ter a seguinte redação: **"3 - Eleição e posse do Presidente e Vice Presidente, do Conselho Fiscal e Comissão de Ética."**

3- Retificar na ATA de 04 de Abril de 2022 onde consta o termo "Assembleia Geral Ordinária- AGO", passa a ter a seguinte redação: **Assembleia Geral Extraordinária - AGE**; Retificar a redação do Item 3 da pauta que passar a ser: **"3 - Eleição e posse do Presidente e Vice Presidente, do Conselho Fiscal e Comissão de Ética."**

4- Retificar a redação da ATA de 04 de Abril de 2002 passando a constar a expressão **"sendo empossados"** no seguinte trecho: "Todos já qualificados nesta ata, sendo os nomes aprovados sem objeções pelos presentes, ato contínuo, conduzidos de imediato aos cargos, sem impedimentos, sendo empossados, com mandato iniciando-se em 04 de abril de 2022 e encerrando-se em 03 de abril de 2026. Por ser prerrogativa do Diretor-Presidente eleito, os demais cargos da ACEC serão ocupados posteriormente."

5- Ratificar todos os demais pontos constantes na ATA de 04 de Abril 2022, transcritos com a seguir com as devidas correções nesta presente ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



“Ao abrir a assembleia o Sr. Jair de Oliveira apresentou aos presentes, por meio de projeção em telão, o balanço financeiro detalhado ano a ano da sua gestão à frente da associação, que compreende o período de 2019 a 2022. Esclareceu alguns pontos questionados e explicou as dificuldades financeiras enfrentadas pela ACEC em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus SARS-COV19. Os efeitos levaram à paralisação das competições esportivas em todo o mundo, e no Espírito Santo, impactou no trabalho da imprensa esportiva. Diante dos fatos, alguns profissionais solicitaram as credenciais e não conseguiram trabalhar e nem honrar o compromisso de pagar a taxa anual. Diante do quadro de inércia, foi tomada a decisão de se ampliar a validade da credencial 2022 para dois anos. Mesmo com todas as dificuldades a ACEC procurou se manter atuante junto aos órgãos gestores do esporte. Houve um grande avanço na relação institucional com a Federação de Futebol do Espírito Santo. Junto com a ACEC foi construído um protocolo baseado nas Diretrizes da Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e nas normas sanitárias dos órgãos de saúde, que permitiu ajustar o trabalho da imprensa na cobertura dos jogos. Outro ponto positivo é que a Federação passou a colocar no seu site oficial os links de credenciamento dos jogos organizado pela entidade. Desta forma, a ACEC consegue elaborar a lista de profissionais que estão aptos a trabalhar nos jogos. A Federação tem sido importante parceira ao exigir que todos tenham seu cadastro na ACEC e apresentem as credenciais no acesso da imprensa nos estádios. O secretário da Assembleia colocou em votação as contas apresentadas pelo Presidente Jair de Oliveira, sendo aprovadas por unanimidade. Tendo o Associado Jairo Mendes Peçanha pedido a palavra e solicitado que todos aprovassem as contas com louvor pela transparência e organização, sendo atendido com moção de aplausos dos demais participantes.

Item II - Adequação do Estatuto da ACEC com o Estatuto da ABRACE

Jair de Oliveira iniciou este ponto de pauta agradecendo a confiança de todos e o contentamento que o fez ser eleito o Vice-Presidente nacional da Associação Brasileira dos Cronistas Esportivos (ABRACE). Enalteceu a importância da ACEC se fortalecer nacionalmente diante das demais associações. A partir daí, Jair passou a explicar a necessidade de alterar pontos do Estatuto da ACEC para que fique

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



adequado ao da ABRACE, modificado em março de 2021. Pontos colocados para apreciação e suas devidas alterações:

Artigo 17 - A Assembleia Geral Ordinária (AGO) reúne-se no mês de dezembro para apreciar o relatório e o balanço geral apresentado pela Diretoria referente ao exercício do ano vigente, e, quando oportuno, a Assembleia Geral Extraordinária (AGE), quando convocadas: I - pela Diretoria; II - pelo Conselho Fiscal; III - por requerimento de no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados habilitados.

Artigo 18 - Compete à Assembleia Geral: I - eleger, a cada 03 (três) anos, na primeira quinzena de dezembro, o Presidente, o Vice-Presidente da Diretoria, os membros do Conselho Fiscal e da Comissão de Ética;

Artigo 22 - A Diretoria é o órgão de administração da ACEC, constituída por um Presidente, um Vice – Presidente e por, até, 26 (vinte e seis) diretores, para um mandato de 3 (três) anos com direito a 1 (uma) reeleição para mais 03 (três) anos.

Diante do exposto, com as alterações sugeridas os **Artigos 17, 18 e 22 do Estatuto da ACEC** passam a ter a seguinte redação:

Artigo 17- A Assembleia Geral Ordinária (AGO) reúne-se no mês de abril para apreciar o relatório e o balanço geral apresentado pela Diretoria referente ao exercício do ano vigente, e, quando oportuno, a Assembleia Geral Extraordinária (AGE), quando convocadas: I - pela Diretoria; II - pelo Conselho Fiscal; III - por requerimento de no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados habilitados.

Artigo 18 - Compete à Assembleia Geral Extraordinária: I - eleger, a cada 04 (quatro) anos, na primeira quinzena de abril, o Presidente, o Vice-Presidente da Diretoria, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Membros titulares do Conselho Fiscal e da Comissão de Ética;

Artigo 22 - A Diretoria é o órgão de administração da ACEC, constituída por um Presidente, um Vice – Presidente e por, até, 18 (dezoito) diretores, para um mandato de 4 (quatro) anos com direito a 1 (uma) reeleição para mais 04 (quatro) anos. Se na ocasião da nova eleição, não havendo manifestação de candidatura por formalização de uma chapa, no prazo estabelecido, é facultado ao Diretor-Presidente em exercício concorrer a um novo mandato. Sendo assim, autorizada a formalização da chapa entre os Associados participantes no ato da Assembleia Geral Ordinária. Em seguida, foram colocadas em votação as alterações sugeridas ao Estatuto da Entidade com a nova redação, sendo todas aprovadas por unanimidade.



Item III - Eleição e posse da Diretoria Executiva para a gestão 2022 - 2026

Seguindo o que se estabelece o Edital da AGO a Comissão de Eleição formada por Jairo Mendes Peçanha e Hideraldo Gomes dá início a Eleição da Diretoria Executiva para o Quadriênio 2022-2026. Com a aprovação das alterações no Estatuto, não tendo chapa inscrita para a eleição, os participantes da AGO aprovaram a formação e inscrição imediata de uma chapa encabeçada pelo atual presidente, que foi denominada ACEC VIVA! O postulante ao comando da Diretoria-executiva da ACEC, Jair de Oliveira, apresentou a proposta de se fortalecer os canais de comunicação da Rádio e TV ACEC, com transmissão esportiva exclusiva dos associados que não estão no mercado de trabalho e nem nos veículos de comunicação tradicionais; outra proposta é a sede própria da ACEC. Jair anunciou que está em processo de reforma um andar do edifício Portugal, no centro de Vitória, que será cedido pelo Governo do Estado às federações e associações esportivas e culturais. A ACEC solicitou duas salas, uma administrativa e outra para montagem de um estúdio de transmissão de áudio e vídeo. O espaço também contará com um pequeno auditório. Inicialmente o governo vai ceder o espaço pelo período de 20(vinte) anos prorrogável por mais 20(vinte). Jair defende a importância da ACEC tem seu espaço próprio, algo que ainda não conseguiu nos seus 54 anos de existência. Jair esclareceu que no andamento do processo no Governo do Estado, o escritório de funcionamento da entidade será transferido do Centro de Vitória para o bairro Jardim Camburi, precisamente, à Rua Ruy Pinto Bandeira, 460, Edifício Granville A – 212. A mudança se faz necessária por causa do falecimento da Jornalista Elizabete Rodrigues, proprietária do imóvel do Centro de Vitória, que cedia à ACEC por cortesia, para o devido funcionamento, seguido de aplausos dos participantes da AGO. Em seguida, se realiza a votação com todos os presentes votando na única chapa inscrita, sendo eleita a **Diretoria Executiva para o Quadriênio 2022-2026** formada pelo DIRETOR-PRESIDENTE: **JAIR DE OLIVEIRA**, CPF: 798.429.467-53, RG: 637528-ES, brasileiro, solteiro, natural de Vitória, ES, residente à Rua Ruy Pinto Bandeira, 480, Ed. Granville Bloco A, apartamento 212, Jardim Camburi, Vitória, ES, CEP: 29090-130 para o cargo de Diretor Presidente; para o cargo de VICE-PRESIDENTE: **FERNANDO EURICO ZAMBOM DA SILVA**, CPF: 303674507-63, RG: 217923-ES, brasileiro, casado, natural do Rio de Janeiro, residente à Rua Amélia Tartuce Nasser, 407, apto. 302, Jardim da Penha, Vitória, ES, CEP: 29065-020; para o



cargo de PRIMEIRO SECRETÁRIO: **JAIR MENDES PEÇANHA**, CPF 225049157-72, RG:193387-ES, brasileiro, casado, natural de Vitória-ES, residente à Rua Desembargador Sampaio, 76, Praia do Canto, Vitória-ES, CEP: 29055-250; para o cargo de SEGUNDO SECRETÁRIO: **HIDERALDO GOMES**, CPF: 867.406.287-34, RG: 659.288- ES, brasileiro, natural de Vitória-ES, residente à Avenida Antônio Leite, 106, Ponta da Fruta, Vila Velha, CEP 29.129-080; para o Cargo de PRIMEIRO TESOUREIRO: **MARCO AURÉLIO TIAGO**, CPF 030.943.367-36, RG:1022526-ES, brasileiro, casado, natural de Aimorés, MG, residente à Rua Monte dos gêmeos, 94, Colina de Laranjeiras, Serra, ES, CEP: 29167-094; para o cargo de SEGUNDO TESOUREIRO: **LEONARDO DALCOLMO TONONI**, CPF: 068.462.687-07, RG:1411048-ES, brasileiro, solteiro, natural de Vila Velha-ES, residente à Rua Otto Ramos, 342, apto.202, Maruípe, Vitória-ES, CEP: 29043-031; Para os cargos de MEMBROS DA COMISSÃO DE ÉTICA: **JOÃO BOSCO RODRIGUES BUERY**, CPF: 761853977- 49, RG:569536-ES, brasileiro, casado, natural de Vitória-ES, residente à Rua Simpício de Almeida Rodrigues, 70 apto. 201, Centro, Guarapari, ES, CEP: 29200-370; **LUIS HENRIQUE XIMENES**, CPF: 506640347-72, RG: 3835701-ES, brasileiro, casado, natural do Rio de Janeiro-RJ, residente à Rua Florêncio Batista, 77 apto 701, Jardim Camburi, Vitória-ES, CEP: 29090360; **PIERRE CUNHA DE ALMEIDA**, CPF 862.666.677-20, RG:1152332-ES, brasileiro, casado, natural de Vitória-ES, residente à Rua Des. Carlos Xavier Paes Barreto, 211, apto.1101, Mata da Praia, Vitória-ES, CEP: 29065-330; para MEMBROS DO CONSELHO FISCAL: **JORGE LUIZ GOMES FÉLIX**, brasileiro, solteiro, natural de Vitória, CPF: 861349227-49 e RG 425489-ES, residente à Rua Humberto de Campos, 1115, Jardim Limoeiro, Serra- ES CEP: 29164-034; **WILSON CAULIT SCHWAB**, brasileiro, natural de Cariacica, ES, CPF:343313957-15 e RG: 240058-ES, residente Avenida Valdemar Sipierski, 100, Dom Bosco, Campo Grande, Cariacica, CEP:29146-600; **LUCINETE FRANCISCO DE CASTRO**, CPF: 770696417-53, RG:728916-ES, brasileira, casada, natural de Colatina-ES, residente à Av. Paulo Pereira Gomes, 40, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, CEP: 29.700-090. **JORGE RODRIGUES BUERY** CPF: 653911877-53, RG: 433695-ES, brasileiro, casado, natural de Vitória-ES, residente à rua Odete de Oliveira Lacourt, 200, apto. 401, Jardim Da Penha, Vitória, ES, CEP: 29060-050 para o cargo de DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS; **RODRIGO WERNERSBACH RONCHI**, CPF: 071364067-73, RG:1254345-ES, brasileiro, casado, natural de Vitória, ES, residente à Rua Madeira de Freitas, 75, apto.601, Praia do Canto, Vitória, CEP: 29055-320

[Handwritten signatures and initials]



cargo de DIRETOR JURÍDICO. Todos já qualificados nesta ata, sendo os nomes aprovados sem objeções pelos presentes, ato contínuo, conduzidos de imediato aos cargos, sem impedimentos, sendo empossados, com mandato iniciando-se em 04 de abril de 2022 e encerrando-se em 03 de abril de 2026. Por ser prerrogativa do Diretor-Presidente eleito, os demais cargos da ACEC serão ocupados posteriormente.”

Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta ata.

Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada por unanimidade, sendo assinada por todos os presentes em lista separada e anexada, assinada e rubricada pelos membros da Diretoria e firmado pelo Presidente, pelo Secretário da Assembleia e Diretor Jurídico, em duas vias.

CART. GOIABEIRAS

Presidente: Jaír de Oliveira

CART. GOIABEIRAS

Vice-Presidente: Fernando Eurico Zambom da Silva

CART. GOIABEIRAS

Primeiro Secretário: Jairo Mendes Peçanha

CART. GOIABEIRAS

Segundo Secretário: Hideraldo Gomes



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DO
DISTRITO DE GOIABEIRAS DO JUIZ DE VÍTORIA, COMARCA DA
CAPITAL, PRAÇA DE SÃO CARLOS, Nº 100, FLORES DO
ARAUJO, JARDIM SÃO CARLOS, VITÓRIA DA CONQUISTA, BA
RESERVENOS, PARA ASSINATURA E RUBRICAS, JAIRO MENDES PEÇANHA, HIDERALDO
GOMES, EM 19/04/2022, ÀS 13:35.

CARLOS BARTOLOMEU BARTOLOMEU DA SILVA - Escritório Administrativo
São Paulo: 021733 ALJ2302.07163
E-mail: carlos@carlosbarto.com.br
Consulte a autenticidade em: www.lesjus.br

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Goiabeiras



Marco Aurélio Tiago

Primeiro Tesoureiro: Marco Aurélio Tiago

Cartório do 2º Ofício de Notas
NO VERSO

Leonardo Dalcomi Tononi

Segundo Tesoureiro: Leonardo Dalcomi Tononi

CART. GOIABEIRAS

Membro da Comissão de Ética: João Bosco Rodrigues Buery

CARTÓRIO
3º OFÍCIO

Pierre Cunha Almeida

Membro da Comissão de Ética: Pierre Cunha Almeida

CART. GOIABEIRAS

Luís Henrique Ximenes

Membro da Comissão de Ética: Luís Henrique Ximenes

CART. GOIABEIRAS

Jorge Luiz Gomes Félix da Silva

Membro do Conselho Fiscal Jorge Luiz Gomes Félix da Silva

CART. GOIABEIRAS



Membro do Conselho Fiscal Wilson Caulit Schwab

Membro do Conselho Fiscal Lucinete Francisco de Castro

CARTÓRIO
3º OFÍCIO

Diretor Jurídico Rodrigo Wernersbach Ronchi

Vitória- ES. 24 de março de 2023.

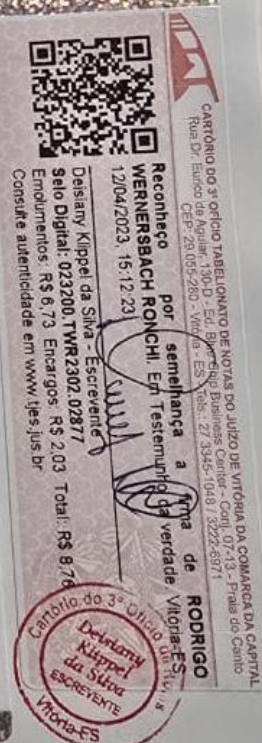
Presidente da Assembleia
Jair de Oliveira – CPF 798420467-53

Secretário da Assembleia
Jairo Mendes Peçanha – CPF: 225049157-72

Diretor Jurídico
Rodrigo Wernersbach Ronchi - OAB/ES: 10120 - CPF: 071364067-73



Escritura
Escritura



**ATA DE FUNDAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA
IMPRENSA ESPORTIVA CAPIXABA**

Ao primeiro dia do mês de Março de 2016, as dezenove (19) horas e trinta (30) minutos, na sede da ESAFI – Escola de Administração e Treinamento LTDA., situada na Avenida Rio Branco, 1765, Praia do Canto, Vitória – ES -, CEP: 29055-643, sob a presidência do radialista e bacharel em marketing Jair de Oliveira (RG 637528-ES) escolhido pela unanimidade dos presentes para presidir esta reunião, que nomeou a mim, radialista Marco Aurélio Tiago(RG1022526-ES) para secretariá-lo e o Jornalista e Advogado Rodrigo Wenersbach Ronchi (OAB-10120) como Assessor Jurídico.

Reuniram-se o radialista Fernando Eurico Zambom da Silva(RG 217923-ES), radialista Jose Vanderly Alpoin(RG 274046-ES), bacharel em direito e radialista Jairo Mendes Peçanha(RG 193387-ES), bacharel em direito e jornalista Rodrigo Wenersbach Ronchi(RG 1254345-ES), bacharel em direito e jornalista Francisco Pereira s Ladislau Filho (RG 415088-ES) jornalista Jorge Rodrigues Buery(RG 433695-ES), jornalista Paulo Roberto Duarte(RG 282365-ES) jornalista Leonardo Dalcolmo Tononi(RG 1411048-ES) jornalista Eduardo Pereira Santos(RG 779258 - ES), radialista Luiz Alberto Pattuzzo(RG 229655-ES), jornalista Pierre Cunha de Almeida(RG 1152332-ES), jornalista Rodrigo Leal Gomes(RG 3128315-ES), jornalista Rui de Aguiar Monte(RG 787980-ES) jornalista Sidney Magno Novo (RG 921767-ES), radialista José Armando Salles (RG 251856-ES), estudante de jornalismo Kennedy Anderson Cupertino de Souza(RG 3244340-ES), Professor de jornalismo Ludson Gonçalves de Jesus(1673643-ES), radialista Amaro Rocha Gonçalves(RG 680.240-ES), jornalista Waldson de Jesus Oliveira Menezes(RG 40714156-ES), jornalista Leonardo Araújo Ribeiro(RG 1.505.919-ES), jornalista João Bosco Rodrigues Buery(RG 569536-ES); funcionário público federal Marcos Francisco Libardi Santos(RG 354334-ES), jornalista Richard José Pinheiro da Conceição (RG 1.512.603-ES), radialista José Carlos Marianelli(RG 730723-ES), jornalista Marcelo Gilmar Fiorot (RG 1328811-ES), radialista Alcenir Coutinho(RG 471156-ES), radialista Joilson Barbosa da Rocha (RG 891400-ES), radialista Bartolomeu dos Santos (563247-ES), contador e radialista Carlos Dório Ladislau (223654-ES) radialista Josimar Lucindo dos Santos (2105313-ES), radialista Elmo Malheiros Matos Júnior(RG 1.623.543-ES); jornalista Jorge Luiz Gomes Felix da Silva(RG 425489-ES) para constituírem uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e atividade não econômica, por tempo indeterminado, sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA IMPRENSA ESPORTIVA CAPIXABA**. Foi estabelecida pelos presentes a seguinte ordem do dia: (I) constituição da associação; (II) aprovação do Estatuto Social; (III) definição da sede da associação; (IV) constituição de sua primeira Diretoria-Executiva; (V) constituição de seu Conselho Fiscal; (IV) constituição da sua Comissão de Ética (V) aprovação do Regimento Interno.

Dando início aos trabalhos e seguindo a ordem do dia, os presentes deliberaram, por unanimidade:

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELÃO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9502

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução
fiel do original e autêntico-a nos termos do art. 7.V da Lei 8935/94
Vitória-ES, 16 de junho de 2016 - 16:13:33

Autenticar documento em: autenticidade.com.br
com o certificado nº 4088003600380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

Emolumentos R\$: 2,56 Taxas conforme art. 14 da Lei 14.063/2020.
Selo : 024661.EPT1608.18524, consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br

**ATA DE FUNDAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA
IMPRENSA ESPORTIVA CAPIXABA**



I) pela constituição de uma associação civil sem fins econômicos e com atividade não econômica sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA IMPRENSA ESPORTIVA CAPIXABA**;

(II) aprovação do Estatuto Social da Associação que segue na forma de anexo a esta ata;

(III) definição da sede da associação estabelecida na Rua Graciano Neves, nº 73, Sala 203, Centro, Vitória-ES, Cep: 29015-330;

(IV) apresentação para compor a Diretoria-Executiva, os nomes de **JAIR DE OLIVEIRA**, CPF: 798.420.467-53, RG: 637528-ES, brasileiro, solteiro, natural de Vitória, ES, residente à Rua Belo Horizonte, 93, Bloco D, apartamento 105, Residencial Parque dos Pinhos I, Jardim Limoeiro, Serra, ES, CEP: 29164-017 para o cargo de Diretor Presidente; **FERNANDO EURICO ZAMBOM DA SILVA**, CPF: 303674507-63, RG: 217923-ES, brasileiro, casado, natural do Rio de Janeiro, residente à Rua Amélia Tartuce Nasser, 407, apto. 302, Jardim da Penha, Vitória, ES, CEP: 29065-020 para o cargo de Vice-Presidente; **MARCO AURÉLIO TIAGO**, CPF 030.943.367-36, RG: 1022526-ES, brasileiro, casado, natural de Aimorés, MG, residente à Rua Monte dos gêmeos, 94, Colina de Laranjeiras, Serra, ES, CEP: 29167-094 para o cargo de Primeiro Secretário; **JOÃO BOSCO RODRIGUES BUERY**, CPF: 761853977- 49, RG: 569536-ES, brasileiro, casado, natural de Vitória-ES, residente à Rua Simplicio de Almeida Rodrigues, 70 apto. 201, Centro, Guarapari, ES, CEP: 29200-370 para o cargo de Segundo Secretário; **JOSE VANDERLY ALPOIN**, CPF: 421149187-34, RG: 274046-ES, brasileiro, casado, natural de Linhares-ES, residente à Rua 08, casa 14, Chácara Maringá, Serra-ES, CEP: 29168-327 para o cargo de Primeiro Tesoureiro; **JAIR MENDES PEÇANHA**, CPF 225049157-72, RG: 193387-ES, brasileiro, casado, natural de Vitória-ES, residente à Rua Desembargador Sampaio, 76, Praia do Canto, Vitória-ES, CEP: 29055-250 para o cargo de Segundo Tesoureiro, todos já qualificados nesta ata, sendo os nomes aprovados sem objeções pelos presentes, sendo conduzidos de imediato aos cargos, sem impedimentos, com mandato iniciando-se em 01 de Março de 2016 e encerrando-se em 01 de Março de 2019.

(V) apresentação, para compor o Conselho Fiscal, dos nomes de **EDUARDO PEREIRA SANTOS**, CPF: 900723167-72, RG: 779258 - ES, brasileiro, divorciado, natural de Vitória, ES, residente à Rua B, casa 19, Parque Residencial, Sede, Cariacica, ES, CEP: 29156-107; **PAULO ROBERTO DUARTE**, CPF: 257413737-04, RG: 282365-ES, brasileiro, casado, natural do Rio de Janeiro, residente à Rua São Gonçalo, 12, apto. 701, Cidade Alta, Vitória, ES, CEP: 29015-210 e **JORGE LUIZ GOMES FELIX DA SILVA** CPF: 861349227-49, RG: 425489-ES, brasileiro, solteiro, natural de Vitória-ES,

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELIÃO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução
fiel do original e autêntico-a nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94
Vitória-ES, 16 de junho de 2016 - 16:13:33

Autenticar documento em autenticidade
com o identificador 240038003600380036003A00549052004100, Documento assinado digitalmente
Emolumentos R\$: 2,56 Taxa conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020
Selo : 024661.EPT1608.18525. consulte autenticidade em: www.tes.jus.br



**ATA DE FUNDAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA
IMPRENSA ESPORTIVA CAPIXABA**



residente à Rua Humberto de Campos, 1115, edifício Santa Maria, apartamento 504, Jardim Limoeiro, Serra, ES, CEP: 29164-034 como titulares e dos nomes de **FRANCISCO PEREIRA LADISLAU FILHO**, CPF: 489224207-15, RG: 415088-ES, brasileiro, natural de Cariacica-ES, residente à Rua Darcy Pacheco de Queiroz, 125, Sotema, Cariacica, CEP: 29152-054, **PIERRE CUNHA DE ALMEIDA**, CPF 862.666.677-20, RG: 1152332-ES, brasileiro, casado, natural de Vitória-ES, residente à Rua Des. Carlos Xavier Paes Barreto, 211, apto. 1101, Mata da Praia, Vitória-ES, CEP: 29065-330 e **AMARO ROCHA GONÇALVES**, CPF: 794.256.747-87, RG: 680.240-ES, brasileiro, casado, natural de Campos de Goytacazes, RJ, residente à Rua Chaffic Murad, 902, Ilha de Monte Belo, Vitória-ES, CEP: 29050-901. todos já qualificados nesta ata, sendo os nomes aprovados sem objeções pelos presentes, sendo conduzidos de imediato aos cargos, sem impedimentos, com mandato iniciando-se em 01 de Março de 2016 e encerrando-se em 01 de Março de 2019.

(VI) apresentação, para compor a Comissão de Ética, dos nomes de **JORGE RODRIGUES BUERY** CPF: 653911877-53, RG: 433695-ES, brasileiro, casado, natural de Vitória-ES, residente à rua Odete de Oliveira Lacourt, 200, apto. 401, Jardim da Penha, Vitória, ES, CEP: 29060-050, **LEONARDO DALCOLMO TONONI**, CPF: 068.462.687-07, RG: 1411048-ES, brasileiro, solteiro, natural de Vila Velha-ES, residente à Rua Otto Ramos, 342, apto. 202, Maruipe, Vitória-ES, CEP: 29043-031 e **RODRIGO WERNERSBACH RONCHI**, CPF: 071364067-73, RG: 1254345-ES, brasileiro, casado, natural de Vitória, ES, residente à Rua Madeira de Freitas, 75, apto. 601, Praia do Canto, Vitória, CEP: 29055-320 como Titulares e **EDUARDO PEREIRA SANTOS, JAIRO MENDES PEÇANHA e MARCO AURÉLIO TIAGO** como suplentes, anteriormente qualificados nesta ata; sendo aprovados pela unanimidade dos presentes, assumindo desde já os cargos, sem impedimentos, com mandato iniciando-se em 01 de Março de 2016 e encerrando-se em 01 de Março de 2019.

Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta ata.

Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada por unanimidade, sendo assinada por todos os presentes em lista em separado e anexada, firmada por todos os membros da Diretoria-Executiva em duas vias.

Presidente: Jair de Oliveira

Vice-Presidente: Fernando Eurico Zamboni da Silva

Primeiro Secretário: Marco Aurélio Tiago

Segundo Secretário: João Bosco Rodrigues Buery

RECONHECER FIRMAS NO VERSO

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | **RODRIGO SARLO ANTONIO**
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELÃO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lucia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia e reprodução
fiel do original e autêntica nos termos do art. 7.º V da Lei 8935/94
Vitória-ES, 16 de maio de 2016 - 16:10:27

Autenticar documento em autenticidade
com o identificador 3400380036003000380036003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 14.º, III, da Lei 14.063/2020.
Emolumentos R\$: 2,36 - 12 dias R\$:
Selo: 024661.JCC1607.11317, consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | **RODRIGO SARLO ANTONIO**
TABELÃO E OFICIAL
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lucia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico a nos termos do art. 7.V da Lei 8935/94
Vitória-ES, 16 de maio de 2016 - 16:10:27

Calita Fagundes Ferreira-Escritor
Emolumentos R\$: 2,56 Taxas R\$: 0,70 Total R\$: 3,26
Selo: 024661.JCC1607.11319, consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br



CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | **RODRIGO SARLO ANTONIO**
TABELÃO E OFICIAL
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lucia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **JOÃO BOSCO RODRIGUES RUERY**, e
dou fé. Em Teste da verdade, Vitória-ES, 11 de maio de 2016. - Cdd.:
01316437-05 - 16:50:49

Calita Fagundes Ferreira-Escritor
Qtd 1 Emolumentos R\$: 4,63 Taxas R\$: 1,25 Total R\$: 5,88
Selo: 024661.JCC1607.04220, consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br



CARTÓRIO AMORIM - Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Goiabeiras
Av. Fernando Ferrari, 470 - Goiabeiras - Vitória - ES - Cep 29060-410 - Telefax: (27) 3357-4100

Reconheço por semelhança a firma de: **FERNANDO EURICO ZAMBOM DA SILVA**,
Vitória-ES, 27 de abril de 2016, 15:50:50.
Em teste da verdade.

Lorena Mery De Biase - Escritor Autorizado
Selo Digital: 153387.GJS1602.14483 - consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br
Qtd: 1 - Emolumentos: R\$ 4,63 Encargos: R\$ 1,25 Total: R\$ 5,88



Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Carapina
Mônica Cartório Antonio Maria - João Soares Fernandes Tabelião e Oficial
Av. Central, 1563 - Pq. Res. Laranjeiras, Carapina - Serra - ES - Cep 29165-130 - Tel. (27) 3281-6924 - Telefax (27) 3326-1898

Reconheço por semelhança as firmas: **JAIR DE OLIVEIRA, MARCO AURELIO TIAGO**.
Serra-ES, 27 de abril de 2016, 10:03:13. Em Teste da verdade.
Hudson Luis Soares Fernandes - Substituto
Selo: 024547.JCC1604.01246 - consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 5,12 Encargos: R\$ 1,30 Total: R\$ 6,42



Primeiro Tesoureiro: Jose Vanderly Alpoim

Segundo Tesoureiro Jairo Mendes Peçanha

Conselheiro Fiscal Titular: Eduardo Pereira Santos

Conselheiro Fiscal Titular: Paulo Roberto Duarte

Conselheiro Fiscal Titular: Jorge Luiz Gomes Felix da Silva

Conselheiro Fiscal Suplente: Francisco Pureira Ladislau Filho

Conselheiro Fiscal Suplente: Pierre Cunha de Almeida

Conselheiro Fiscal Suplente: Amaro Rocha Gonçalves

Comissão de Ética Titular: Jorge Rodrigues Buery

Comissão de Ética Titular: Leonardo Dalcomo Tononi

Comissão de Ética Titular: Rodrigo Wernersbach Ronchi

Eu, Marco Aurélio Tiago, secretariei, digitei, imprimir em duas vias, colhi todas as assinaturas da presente Ata e a encaminhei ao Diretor-Presidente para os registros formais e legais, em 01 de Março de 2016.

Marco Aurélio Tiago

Marco Aurélio Tiago
Primeiro Secretário da ACEC

Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Carapina
Cartório Antônio Maria, João Soares Fernandes Tabelião e Oficial
Rua José de Faria, 1563 - P. R. Laranjeiras, Carapina - Serra - ES - Cep 29165-130 - Tel. (27) 3261-6924 - Telefax (27) 3326-1898

Reconheço por semelhança a firma: JOSÉ VANDERLY ALPOIM
Serra-ES, 27 de abril de 2016, 10:02:47, Em Teste
Hudson Luis Soares Fernandes - Substituto
Selo: 024547.BCH1604.01240 - consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 4,63 Encargos: R\$ 1,16 Total: R\$ 5,79

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
DO DISTRITO DE CARAPINA - SERRA-ES
Av. Central, 1563
P. R. Laranjeiras - Serra - ES
Tele: 3261-6924 / 3326-1898

CARTÓRIO AMORIM - Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Goiabeiras
Av. Fernando Ferrari, 470 - Goiabeiras - Vitória - ES - Cep 29060-410 - Telefax: (27) 3357-4100

Reconheço por semelhança a firma de: JAIRO MENDES PEÇANHA.
Vitória-ES, 27 de abril de 2016, 15:51:40.
Em teste (da verdade).

Lorena Mery De Biase - Escrevente Autorizado
Selo Digital: 153387.0J51602.14484 - consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Qtd: 1 - Emolumentos: R\$ 4,63 Encargos: R\$ 1,25 Total: R\$ 5,88

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELIÃO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lucia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução
fidel do original e autêntico-a nos termos do art. 7.V da Lei 8935/94
Vitória-ES, 16 de maio de 2016 - 16:10:27

Calita Fagundes Ferreira-Escrevente
Emolumentos R\$: 2,54 Encargos R\$: 0,46 Total R\$: 3,00
com o identificador 3400380036003000380036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
Selo: 024601.JUL1607.11518 - consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

LISTA DE PRESENTES NA ASSEMBLÉIA GERAL DE

DA ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA IMPRENSA ESPORTIVA CAPIXABA



N	NOME COMPLETO	IDENTIDADE	ASSINATURA
1	JOSE ARMANDO SALLES	251.856	
2	KENNEDY ANDERSON CURTINHOES	3244.340	
3	LUDSON G. JESUS	1.673.647/ES	
4	AMARILLO ROCHA GONCALVES	680.240	
5	WALDSON J.O. MENEZES	4071415-6	
6	EDUARDO D. TONONI	1411048	
7	JAIR DE OLIVEIRA	837528	
8	LEONARDO ARAUJO RIBEIRO	1.505.919	
9	MARCO AURELIO TIAGO	1022526	
10	MAUCOS F. LIZARDI S3-JO	354.334	
11	RICHARD J.P. DA CONCEIÇÃO	1.512.603	
12	FERNANDO E. ZAMBOM DA SILVA	217.923	
13	JOSE CARLOS MARIANELLI	730.723	
14	MANEULO Gilman Fionot	1.328.811/ES	
15	ALFREWIR GOUTINHO	471.156	
16	JOILSON BARBOSA DO ROCHA	891.400-ES	
17	BARTOLOMEU DOS SANTOS	563.247	
18	Carlos David Ladoskou	223.654-ES	
19	LUZ ALBERTO RITTUZZU	229.615-ES	
20	JOSSIMAR LUCIANO DOS SANTOS	2105.313-ES	
21	PIERRE CUNHA DE ALMEIDA	1.152.332-ES	
22	JIMRO MENDES PECHANHA	193.387-ES	
23	SIDNEY MAGNO F. NOVO	821.767-ES	

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELIAO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lucia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94
Vitória-ES, 21 de março de 2016 - 15:07:11

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 3400380036003000380036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020



LISTA DE PRESENTES NA ASSEMBLÉIA GERAL DE

DA ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA IMPRENSA ESPORTIVA CAPIXABA



N	NOME COMPLETO	IDENTIDADE	ASSINATURA
24	JOSE VANDERLEY ALPOIN	274046	[Signature]
25	ELMO MALHEIROS DE MATOS JUNIOR	1623543 ES	[Signature]
26	Ruy de Aguiar Monti	787980 ES	[Signature]
27	Eduardo Pereira dos Santos	773.256 ES	[Signature]
28	RODRIGO WERNERSBACH RONCHI	1254345	[Signature]
29	JOSÉ LUIZ GOMES FELIX DA SILVA	425.489	[Signature]
30	FANLO ROBERTO DUARTE	282.365 SSP	[Signature]
31	JOAO DOSW P. BUENY	569536	[Signature]
32	FRANCISCO PEREIRA LADISLAU FARIAS	415.088 SSP	[Signature]
33	JORGE RODRIGUES BLERY	433.695 ES	[Signature]
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | **RODRIGO SARLO ANTONIO**
 Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400
 Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do art. 7º V da Lei 8935/94
 Vitória-ES, 21 de março de 2016 - 15:07:11

Jalandra Correa Sampaio-Escrevente
 Emolumentos R\$: 2,56 Taxas R\$: 0,70 Total R\$: 3,26
 Selo : 024661.FUX1603.13364, consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br



**RE-RATIFICAÇÃO DA ATA DE FUNDAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DA IMPRENSA ESPORTIVA CAPIXABA**

Aos dezoito dias do mês de Julho de 2016, as dez (10) horas, na sede da ESAFI – Escola de Administração e Treinamento LTDA., situada na Avenida Rio Branco, 1765, Praia do Canto, Vitória – ES -, CEP: 29055-643, sob a presidência do radialista e bacharel em marketing **Jair de Oliveira**, CPF: 798420467-53, RG 637528-ES, brasileiro, solteiro, natural de Vitória, ES, residente à Rua Belo Horizonte, 93, Bloco D, apartamento 105, Residencial Parque dos Pinhos I, Jardim Limoeiro, Serra, ES, CEP: 29164-017, que nomeou a mim, radialista **Marco Aurélio Tiago**, CPF 030.943.367-36, RG:1022526-ES, brasileiro, casado, natural de Aimorés, MG, residente à Rua Monte dos gêmeos, 94, Colina de Laranjeiras, Serra, ES, CEP: 29167-094 para secretariá-lo nos trabalhos administrativos da reunião. Reuniram-se o radialista **Fernando Eurico Zambom da Silva**, CPF:303674507-63, RG: 217923-ES, brasileiro, casado, natural do Rio de Janeiro, residente à Rua Amélia Tartuce Nasser, 407, apto.302, Jardim da Penha, Vitória, ES, CEP:29065-020; radialista **Jose Vanderly Alpoin**, CPF: 421149187-34, RG: 274046-ES, brasileiro, casado, natural de Linhares-ES, residente à Rua 08, casa 14, Chácara Maringá, Serra-ES, CEP:29168-327; bacharel em direito e radialista **Jairo Mendes Peçanha**, CPF 225049157-72, RG:193387-ES, brasileiro, casado, natural de Vitória-ES, residente à Rua Desembargador Sampaio, 76, Praia do Canto, Vitória, ES, CEP: 29055-250; bacharel em direito e jornalista **Rodrigo Wernersbach Ronchi**, CPF:071364067-73, RG:1254345-ES, brasileiro, casado, natural de Vitória, ES, residente à Rua Madeira de Freitas, 75, apto.601, Praia do Canto, Vitória, CEP: 29055-320 ; jornalista **Pierre Cunha de Almeida**, CPF 862.666.677-20, RG:1152332-ES, brasileiro, casado, natural de Vitória, ES, residente à Rua Des. Carlos Xavier Paes Barreto, 211, apto.1101, Mata da Praia, Vitória, ES, CEP: 29065-330; jornalista **Jorge Luiz Gomes Felix da Silva**, CPF:861349227-49, RG:425489-ES, brasileiro, solteiro, natural de Vitória-ES, residente à Rua Humberto de Campos, 1115, edifício Santa Maria, apartamento 504, Jardim Limoeiro, Serra, ES, CEP: 29164-034; para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia

1 - A Re-Ratificação na Ata de Fundação da ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA IMPRENSA ESPORTIVA CAPIXABA.

Dando início aos trabalhos os presentes deliberaram, por unanimidade:

- I) Pela correção no item (IV) da Ata de Fundação da Associação De Profissionais Da Imprensa Esportiva Capixaba referente ao número do CPF de JAIR DE OLIVEIRA, onde consta: "...Jair de Oliveira, CPF: 798.429.467-53..." passa a constar: "...CPF: 798.420.467-53.."

Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta ata.

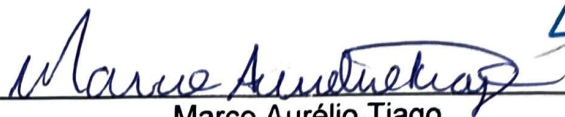
Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada por unanimidade, sendo assinada por todos os presentes em duas (02) vias.

Presidente


Jair de Oliveira
CPF: 798420467-53

CARTÓRIO ANT. MARIA

1º Secretário


Marco Aurélio Tiago
CPF: 030943367-36

CARTÓRIO ANT. MARIA

Diretor Jurídico:


Rodrigo Wernersbach Ronchi - OAB/ES -10120
CPF: 071364067-73

CARTÓRIO SARLO

Vice-Presidente:


Fernando Eurico Zambom da Silva
CPF: 303674507-63

CARTÓRIO ANT. MARIA

Primeiro Tesoureiro:


Jose Vanderly Alpoim
CPF: 421149187-34

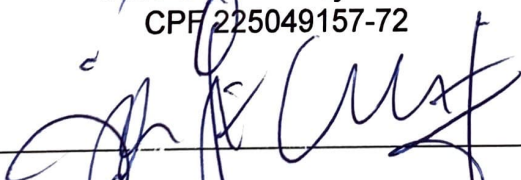
CARTÓRIO SARLO

Segundo Tesoureiro:


Jairo Mendes Peçanha
CPF: 225049157-72

CARTÓRIO ANT. MARIA

Conselheiro Fiscal Titular:


Jorge Luiz Gomes Felix da Silva
CPF: 861349227

CARTÓRIO SARLO

Jornalista


Pierre Cunha de Almeida
CPF: 862.666.677-20



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA / ES - «CARTÓRIO FAFÁ»
Rua Dr. Vinício de Aguiar, 130-D - Ed. Blue Chip Business Center - Conj. 07-13 - Praia do Cantô
Cep. 29.055-280 - Vitória - ES - Tels.: 27 3345-1048 / 3222-6971 - Fax: 3345-0017

Reconheço e dou fé por semelhança a firma de **FERNANDO EURICO**
AMBOM DA SILVA.

Em Testemunho da verdade. Vitória-ES, 20/09/2016, 15:09:14
Cód.: Z8EUNER62D

Nota Vianney de Oliveira Conceição - Escrevente
Selo: 023200.VBP1605.04350, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 4.63 Encargos: R\$ 1.25 Total: R\$ 5.88



CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELIÃO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Perha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **PIERRE CUNHA DE ALMEIDA**, e do
fé. Em Testemunho da verdade. Vitória-ES, 20 de setembro de 2016. Cód.:
01357288-10 - 14:51:37

Calista Fagundes Ferreira-Escrevente

Qtd 1 Emolumentos R\$: 4,63 Taxas R\$: 1,25 Total R\$: 5,88

Selo : 024661.YRI1611.44043, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELIÃO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Perha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **RODRIGO WERNERSBACH RONCHI**,
JAIRO MENDES PECANHA, e dou fé. Em Testemunho da verdade. Vitória-ES, 20
de setembro de 2016. Cód.: 01357287-08 - 14:51:03

Calista Fagundes Ferreira-Escrevente

Qtd 2 Emolumentos R\$: 9,26 Taxas R\$: 2,30 Total R\$: 11,76

Selo : 024661.YRI1611.44034, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Carapina
Cartório Antônio Maria - João Soares Fernandes Tabelião e Oficial
Av. Central, 1563 - Pq. Res. Laranjeiras, Carapina - Serra - ES - Cep 29165-130 - Tel. (27) 3281-6924 - Telefax (27) 3328-1899

Reconheço por semelhança as firmas: **JAIR DE OLIVEIRA**, **MARCO AURELIO TIAGO**,
JOSÉ VANDERLY ALPOIN, **JORGE LUIZ GOMES FELIX DA SILVA**.

Em Testemunho da verdade. Serra-ES, 24 de agosto de 2016, 11:33:34. Cód.:
João Soares Fernandes - Oficial

Selo: 024547.WPI1606.50394 - consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Emolumentos: R\$ 18,52 Encargos: R\$ 4,64 Total: R\$ 23,16



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA IMPRENSA ESPORTIVA CAPIXABA



CAPÍTULO I - Da associação

PARTE I - Da denominação, sede e fins.

Artigo 1º

A ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA IMPRENSA ESPORTIVA CAPIXABA, denominada ACEC - fundada em 01 de Março de 2016, nesta cidade de Vitória, Estado Espírito Santo, onde tem foro e sede, na Rua Graciano Neves, nº 73, Sala 203, Centro, Vitória-ES, Cep: 29015-330 é uma pessoa jurídica de direitos privados sem fins econômicos, classificada como Associação, nos termos da Constituição Federal e dos artigos 44 I e 54 a 61 do Código Civil.

Artigo 2º

A ACEC - com patrimônio distinto do patrimônio de seus associados, que não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais, é constituída por prazo indeterminado e tem por finalidades principais:

I - defender os interesses de seus associados no exercício profissional, dando-lhes condições ideais de trabalho nas praças de esportes em acordo com as federações, confederações, clubes e entidades promotoras e organizadoras dos eventos em conformidade da Lei Federal(12.395/2011-Art 90-F) que determina: " Os profissionais credenciados pelas Associações de Cronistas Esportivos quando em serviço têm acesso a praças, estádios e ginásios desportivos em todo o território nacional, obrigando-se a ocupar locais a eles reservados pelas respectivas entidades de administração do desporto.";

II - reunir e integrar profissionais da imprensa esportiva do Estado do Espírito Santo;

III - promover eventos, cursos e palestras para disseminar conhecimento, transmitir informações, estimular o intercâmbio e a troca de experiências entre profissionais da imprensa esportiva do Brasil e exterior;

IV - promover a ética, a paz, cidadania, direitos humanos, democracia e outros valores universais;

V - promover a cultura, esporte e lazer através de atividades, cursos, palestras, eventos e outros meios;

VI - implantar canais de informação institucional e esportiva em sites, redes sociais, jornal, rádio e televisão;

VII - negociar com veículos de comunicação a aquisição e/ou parcerias de espaços para programas e transmissões dos eventos esportivos capixabas, alocando também, os associados que estão fora do mercado de trabalho;

VIII - captar no mercado anunciante, patrocinador e apoiador para os custos operacionais da aquisição e/ou parceria com os veículos de comunicação e manutenção do site institucional e redes sociais.

IX - emitir anualmente as credenciais de acesso às praças esportivas do Espírito Santo e solicitar junto às associações nacionais e internacionais as credenciais, em suas áreas de abrangências, relativas ao ano vigente.

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELIÃO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2121-9900

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do art. 7.V da Lei 8935/2016, de 16 de maio de 2016 - 16:10:27

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 3400380036003000380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

Emolumentos R\$: 2,90 (Tabela R\$)

Selo : 024661.JCC1607.11320, consulte autenticidade em:www.tjes.jus.br

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA IMPRENSA ESPORTIVA CAPIXABA

Artigo 3º

A ACEC tem âmbito estadual, podendo criar sedes regionais sempre que justifiquem a realização dos seus fins e a qualificação ou número dos respectivos associados.

Capítulo II - Dos associados

PARTE I - Da classificação

Artigo 4º

Constitui-se de número ilimitado de associados, classificados nas categorias:

- I - associados fundadores e vitalícios;
- II - associados efetivos;
- III - associados beneméritos;
- IV - associados Ingressantes;

§ 1º Fundadores e Vitalícios - Os profissionais da imprensa esportiva que atingiram os 70 anos de idade ou 45 anos de atividades profissionais como associados.

§ 2º Efetivos - Os aprovados pela Comissão de Ética e pelo Presidente da Diretoria.

§ 3º Beneméritos - Os profissionais da imprensa esportiva que têm mérito para receber louvores e recompensas por destaque profissional.

§ 4º Ingressantes - Os que estão em curso superior de comunicação e curso técnico de rádio e televisão na fase de estágio ou no primeiro ano de atividade profissional. O associado receberá a credencial "provisória" pelo período de um ano. Após este período passa a ter a credencial "associado efetivo", se não houver nenhuma ocorrência de má conduta profissional. A mesma regra vale para os atuantes como comentaristas, que tenham notoriedade pública da atividade e comprovação de vínculo de trabalho com um veículo de comunicação; Ex: atletas e técnicos.

PARTE II - Dos direitos e deveres

Artigo 5º

São direitos dos associados Fundadores, Vitalícios, Efetivos e Beneméritos:

- I - votar e ser votado para os cargos eletivos, desde que regularmente habilitados;
- II - tomar parte nas Assembleias Gerais.

Artigo 6º

São deveres dos associados Fundadores, Vitalícios, Efetivos e Beneméritos:

- I - cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - respeitar e cumprir as deliberações da Assembleia Geral;
- III - pagar suas anuidades e outras taxas eventualmente determinadas pela diretoria;
- IV - zelar pelo bom nome da Associação;
- V - defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- VI - comparecer e votar por ocasião de eleições;
- VII - comunicar qualquer irregularidade à Associação para que a assembleia geral tome providências.

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | **RODRIGO SARLO ANTONIO**
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELIÃO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7.V da Lei 8935/94
Vitória-ES, 16 de maio de 2016 - 16:10:27

Calita Fagundes - Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 3400380036003000380036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

Selo : 024661-JUSBR-11021, consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA IMPRENSA ESPORTIVA CAPIXABA



PARTE III - Da admissão do associado

Artigo 7º

Para requerer a sua admissão como associado, o candidato precisa ser jornalista ou radialista devidamente inscrito e registrado no órgão competente (Delegacia Regional do Trabalho ou Sindicato). Para ser admitido, o seu requerimento, instruído com as cópias de CPF, carteira de identidade, registro profissional, comprovante de endereço e vínculo empregatício, tem que ser aprovado pela Diretoria.

§ 1º A admissão dos associados é atribuição da Comissão de Ética e do Presidente da Diretoria.

§ 2º somente serão admitidos radialistas e jornalistas, de veículos oficialmente registrados e legalizados na ANATEL e Ministério das Comunicações, nas funções de Narrador, Repórter, Comentarista, Fotógrafo, Cinegrafista, Assistente de Cinegrafista, Técnico de Áudio, Técnico de Transmissão TV, Editor de Imagem, Produtor Executivo, Editor Web, Editor de Esportes.

PARTE IV - Exclusão do associado

Artigo 8º

A exclusão dos associados é atribuição da Comissão de Ética com anuência do Presidente da Diretoria.

Artigo 9º

Para ser aceito, o pedido de demissão do associado deverá ser por escrito. Se feito, oralmente, em Assembleia, será reduzido a termo na ata da reunião.

Artigo 10º

Cabe à Diretoria, com recurso à Assembleia, a aplicação da pena de exclusão, conforme Art. 54, Inciso II do Código Civil, após a instalação de regular procedimento disciplinar em que se reconheça o ato faltoso do associado.

Constituem justa causa para a exclusão:

- I - advertência verbal, advertência por escrito e suspensão, desde que acumuladas. Não há acúmulo, se entre a nova infração e qualquer condenação tiver decorrido período de tempo superior a 1 (um) ano;
- II - violação ao Estatuto Social;
- III - difamação da associação, de seus símbolos ou de associados;
- IV - prática de atos e atividades que contrariem decisões da Assembleia;
- V - desvio dos bons costumes;
- VI - prática de conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
- VII - inadimplência da anuidade, ou taxa, após notificação registrada para efetuar pagamento.

§ 1º Apurada a irregularidade, o associado será comunicado dos fatos e terá, a partir do recebimento desse, o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentar defesa ou para pagar o débito, se for caso de inadimplência.

§ 2º Após esse prazo, em reunião extraordinária, com ou sem a defesa do interessado, a Diretoria dará a sua decisão, que poderá ser tomada pela votação da maioria simples de diretores presentes, cabendo ao Presidente, somente, o voto de desempate.

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | **RODRIGO SARLO ANTONIO**
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELIÃO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94
Vitória-ES, 16 de junho de 2016 - 11:22:34

Autenticar documento em autenticidade

com o identificador 3400380036003000380036003A00540052004100. Documento assinado

digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020

Seio: 024661-EP1608.17277, consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA IMPRENSA ESPORTIVA CAPIXABA



§ 3º O prazo recursal é de 05 (cinco) dias contados do conhecimento da decisão. A Assembleia tem 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento do recurso, para decidir, sob pena de absolvição do punido por decurso de prazo.
§ 4º Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

CAPÍTULO III

PARTE I - Da dissolução

Artigo 11

Cabe ao associado, com direito a voto, decidir pelo fim da existência da Associação e pela destinação do seu patrimônio líquido em Assembleia Geral Extraordinária, a ser convocada pelo Presidente por meio de Edital publicado na imprensa local.

Parágrafo Único: O valor do patrimônio líquido poderá ser distribuído aos associados com direito a voto e efetivamente atuantes nas ações da Associação em forma de compensação por contribuições prestadas à associação. O remanescente será destinado à entidade de fins não econômicos

PARTE II - Do patrimônio

Artigo 12

O patrimônio é constituído de bens móveis e imóveis, valores provenientes de taxas de filiações e anuidades pagas pelos associados; receitas diversas provenientes de atividades, promoções, eventos, convênios e parcerias feitas pela associação.

§ 1º Cabe à Diretoria a administração dos bens, não podendo adquirir, ceder, alienar ou gravar os bens de raízes, sem autorização da Assembleia Geral.

§ 2º A inobservância do disposto no parágrafo anterior acarretará a nulidade do ato, no que for permitido, ficando seus responsáveis sujeitos às penalidades da Lei.

CAPÍTULO IV - Dos recursos financeiros

PARTE I - Da manutenção e funcionamento

Artigo 13

Os recursos financeiros necessários à manutenção e funcionamento da Associação poderão ser obtidos através de anuidades cobradas de seus membros e de outras fontes de recursos como convênios, parcerias, contratos públicos e/ou privados, publicidade, eventos, entre outros.

CAPÍTULO V - Da organização e poderes

PARTE I - Dos órgãos

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELIÃO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7.V da Lei 8935/94
Vitória-ES, 16 de maio de 2016 - 16:10:27

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 3460380036003000380036003A00540052004100, Documento assinado

digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Selo : 024661.JCC1607.11323, consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA IMPRENSA ESPORTIVA CAPIXABA



Artigo 14

A Associação dos Profissionais da Imprensa Esportiva Capixaba organiza-se e tem como poderes deliberativos:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal;
- IV - Comissão de Ética.

Parágrafo Único – O Conselho Superior, integrado pelos ex-presidentes de Diretoria é órgão opinativo, cujas sugestões são encaminhadas à Diretoria para apreciação.

Artigo 15

Os diretores exercerão os seus cargos sem remuneração.

I – Todo e qualquer repasse financeiro ao Presidente, Vice-Presidente e demais membros da diretoria somente na forma constante no Estatuto e no Regimento Interno da Associação.

PARTE II - Da Assembleia Geral

Artigo 16

A Assembleia Geral é o órgão deliberativo superior, em que os associados habilitados exercem os seus direitos estatutários.

Artigo 17

A Assembleia Geral Ordinária (AGO) reúne-se no primeiro dia de Março para apreciar o relatório e o balanço geral apresentado pela Diretoria referente ao exercício do ano encerrado anterior, e, quando oportuno, a Assembleia Geral Extraordinária (AGE), quando convocadas:

- I - pela Diretoria;
- II - pelo Conselho Fiscal;
- III - por requerimento de no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados habilitados.

Artigo 18

Compete à Assembleia Geral:

- I – eleger e dar posse, a cada 03 (três) anos, no primeiro dia de Março o Presidente, o Vice-Presidente da Diretoria, os membros do Conselho Fiscal e da Comissão de Ética;
- II - destituir o Presidente, Vice-Presidente, os membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Ética e qualquer outro membro das demais diretorias;
- III - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- IV - deliberar sobre recursos e representações que lhe sejam dirigidos ou apresentados;
- V - apreciar o relatório e contas do ano anterior, acompanhadas de parecer do Conselho Fiscal;
- VI - deliberar sobre as alterações do estatuto;
- VII - aprovar os regulamentos sobre o funcionamento dos órgãos sociais, o processo eleitoral;
- VIII - deliberar, em grau de recurso, sobre a exclusão de associados;
- XIX - deliberar sobre a eventual dissolução da Associação.

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | **RODRIGO SARLO ANTONIO**
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9100 TABELIÃO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 1º da Lei 8935/94
Vitória-ES, 16 de junho de 2016 - 11:22:34

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 3400380036003000836003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

Emolumentos R\$: 2,56 - Juros R\$: 0,00 - Total R\$: 2,56

Selo: 024661-EPT1608.17301, consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA IMPRENSA ESPORTIVA CAPIXABA

Artigo 19

As reuniões da Assembleia Geral são dirigidas pelo presidente da Diretoria, e por um secretário indicado por ele.

Artigo 20

As deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria absoluta dos votos dos associados presentes, em primeira convocação e pela maioria simples dos presentes em segunda convocação, meia hora após a primeira.

I - As deliberações sobre alterações dos estatutos exigem voto favorável de três quartos do número dos associados presentes;

II - As deliberações sobre dissolução da Associação requerem o voto favorável de três quartos do número de todos os associados;

III - O associado tem direito a um voto, não havendo votos por procuração.

IV - A Assembleia Geral funcionará, em primeira convocação, com pelo menos metade dos associados habilitados para o exercício de seus direitos;

V - Caso esse número não esteja presente, a Assembleia Geral funcionará meia hora depois, em segunda convocação, com qualquer número de presenças;

VI - Quando a Assembleia Geral reunir a requerimento dos seus associados, apenas se considera constituída desde que se encontrem presentes três quartos dos seus requerentes.

Artigo 21

A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da ACEC e publicado no site institucional e no Diário Oficial do Estado com antecedência mínima de 10(dez) dias, indicando o dia, a hora e o local da reunião e a respectiva ordem de trabalhos.

PARTE III - Da diretoria

Artigo 22

A Diretoria é o órgão de administração da ACEC, constituída por um Presidente, um Vice – Presidente e por, até, 26 (vinte e seis) diretores, para um mandato de 3 (três) anos com direito a 1 (uma) reeleição para mais 03 (três) anos.

Parágrafo Único: vagando-se o cargo de Presidente assume o Vice para completar o mandato; vagando-se os dois, assume o Presidente do Conselho Fiscal, ou, no seu impedimento, qualquer membro deste para convocar, dentro de 15 (quinze) dias, subsequentes, a contar a partir da abertura da última vaga, a Assembleia Geral para a eleição dos sucessores. Na ausência ou na omissão do responsável, ou na renúncia coletiva, assumirá o Presidente ou Vice da diretoria anterior para fazer cumprir tal exigência estatutária.

Artigo 23

Os demais membros da Diretoria nomeados pelo Presidente e Vice, são:

I - 1º Secretário;

II - 2º Secretário;

III - 1º Tesoureiro;

IV - 2º Tesoureiro;

V - Diretor de Patrimônio (até 03);

VI - Diretor de Esporte (até 03);

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 - TABELIÃO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7, V da Lei 8935/90
Vitória-ES, 16 de maio de 2016 - 16:10:27

Calita Faundes Ferreira-Escritor

Emolumentos R\$: 2,56 Taxas R\$: 0,70 Total R\$: 3,26

Autenticar documento em: tj.es.jus.br

com o identificador 3406380036003000380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA IMPRENSA ESPORTIVA CAPIXABA



- VII - Diretor (do Interior (até 05)
- VIII - Diretor Jurídico (até 02);
- IX - Diretor do Departamento Social (01);
- X - Diretor de Comunicação e Marketing (01);
- XI - Diretor de Relações Públicas (01);
- XI - Diretor de Relação Internacional (01);
- XII - Diretor de Tecnologia.(01)

Artigo 24

São atribuições do Presidente da Diretoria:

- I - administrar a Associação e representá-la em Juízo e fora dele;
- II - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- III - nomear todos os diretores;
- IV - convocar a Assembleia, além dos casos previstos neste Estatuto;
- V - cumprir e fazer cumprir as resoluções da Diretoria;
- VI - indicar e delegar poderes de representação a qualquer membro da Diretoria;
- VII - Abrir conta bancária em nome da Associação negociar valores de bens e serviços, firmar contratos e convênios e assinar cheques da entidade em conjunto com o tesoureiro.

Artigo 25

São atribuições do Vice-Presidente:

- I - Substituir o Presidente em todos os casos de ausências justificadas, de licenças ou qualquer outro impedimento com todas as atribuições e deveres.

Artigo 26

Compete ao 1º Secretário, ou ao 2º, no impedimento daquele:

- I - Dirigir a Secretaria;
- II - Substituir o Presidente, ou o Vice-Presidente, nas ausências destes.

Artigo 27

Compete ao 1º Tesoureiro, ou ao 2º, no impedimento daquele:

- I - arrecadar e contabilizar todos os recursos arrecadados;
- II - assinar cheques em conjunto com o Presidente;
- III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Associação, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Artigo 28

Compete ao Diretor de Patrimônio.

- I - zelar pela manutenção de todos os bens, móveis e imóveis, que constituem o patrimônio da ASEC.

Artigo 29

Compete ao Diretor Jurídico:

- I - dar parecer e opinar sobre qualquer questão jurídica que envolva a entidade e seus associados.

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELIÃO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução
fidel do original e autentico-a nos termos do art. 7.V da Lei 8935/94
Vitória-ES, 16 de maio de 2016 - 16:10:27

Calita Faundes Ferreira Autenticando documento em autenticidade

com o identificador 3490880036903000380036003208540652004100, Documento assinado digitalmente

Selo : 024661.JCC1607 conforme autenticado em 14/05/2020 des.jus.br



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA IMPrensa ESPORTIVA CAPIXABA



Artigo 30

Compete ao Diretor Social;

I - promover eventos sociais, culturais, recreativos, para congregar associados e familiares.

Artigo 31

Compete ao Diretor de Comunicação e Marketing:

I - criar e viabilizar projetos comercializáveis ou não da marca, símbolo ou eventos da Associação divulgar aos associados e aos meios de comunicação as atividades da ACEC.

Artigo 32.

Compete ao Diretor de Relação Internacional:

I - tratar de assuntos relacionados aos eventos no exterior e cuidar do relacionamento com entidades similares em outros países.

Artigo 33

Compete ao Diretor de Relações Públicas:

I - promover o relacionamento das diversas diretorias com o público externo e o público interno;

II - divulgar a imagem da Associação aos meios de comunicação.

Artigo 34

Compete ao Diretor de Tecnologia:

I - cuidar e gerenciar as novas tecnologias;

II - promover a manutenção nos equipamentos e informatizar a sede de todas as mídias digitais.

Artigo 35

Compete ao Diretor de Esporte:

I - promover e organizar torneios e competições das diversas áreas esportivas aos associados.

Artigo 36

Compete ao Diretor do Interior:

I - representar a ACEC, divulgando e protegendo os interesses da entidade nos locais em que estão sediados.

Parágrafo único: qualquer projeto será expressamente apresentado ao Presidente e a sua execução dependerá de autorização.

Artigo 37

A Diretoria reúne-se por convocação do Presidente, que a presidirá, e escolherá diretor para lhe auxiliar com o registro dos assuntos decididos e lavrados em ata.

Parágrafo Único: As decisões serão tomadas pela maioria simples dos presentes, cabendo ao Presidente somente o voto de qualidade em casos de empate.

PARTE IV - do conselho fiscal e comissão de ética

Artigo 38

Compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar os livros de escrituração;

II - requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas;

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | **RODRIGO SARLO ANTONIO**
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 | TABELIÃO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94
Vitória-ES, 16 de maio de 2016 - 16:10:27

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 340038003600000380036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 11 da Lei 14.063/2020
Emolumentos R\$: conforme art. 11 da Lei 14.063/2020
Selo : 024661.JCC1607.11327, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



5/1/88
CARTORIO SARTO
Valerio
- 1000 -

§ 2º compõe-se de 06 (seis) membros, 03 (três) efetivos e 03 (três) suplentes eleitos de 03 (três) em 03 (três) anos, juntamente com o Presidente e o Vice-Presidente, cujos nomes constarão da chapa eleitoral. Os integrantes da Comissão de Ética podem ser ocupantes de outros cargos na Diretoria.

Artigo 43
O processo eleitoral será conduzido pelo Presidente da Diretoria, cumprindo-lhe determinar, com a máxima antecedência possível, os locais e horários para a realização das eleições, bem como prestar informações sobre elas.

Selo : 024661.JCC1607.11328, consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA IMPRENSA ESPORTIVA CAPIXABA



Artigo 44

Cada chapa poderá ter um fiscal para a urna, credenciado por escrito pelos responsáveis pelas chapas até 48 horas antes do início da Assembleia.

Artigo 45

A identificação do eleitor far-se-á mediante apresentação da carteira de associado ou, pela falta desta, da identidade funcional ou quaisquer outros documentos (carteira de identidade, etc.), desde que contenham a fotografia do associado.

Artigo 46

Será exigido, em envelope, voto em separado do associado cujo nome, por qualquer razão, não conste na relação do colégio eleitoral.

Artigo 47

O voto em separado será exigido sempre que houver qualquer dúvida e será justificado em um segundo envelope.

PARTE III - Da comissão eleitoral

Artigo 48

A Comissão Eleitoral será formada, no mínimo, por 03 (três) membros, indicados pelo Presidente da Diretoria.

§1º a indicação dos membros da comissão eleitoral será feita até 20 dias antes da Assembleia;

§2º o Presidente da comissão eleitoral será indicado pelos próprios membros da comissão, que se reunirão e farão a indicação.

Artigo 49

Compete à Comissão Eleitoral:

- I - providenciar a listagem com a relação dos associados componentes do colégio eleitoral;
- II - providenciar urnas e, se necessário, cabinas ou recintos indevassáveis;
- III - indicar, no caso de urnas volantes, dois funcionários responsáveis pela movimentação de cada uma delas;
- IV - apurar, publicamente, os votos depositados nas urnas;
- V - anular as cédulas não rubricadas pelo presidente da Diretoria;

Artigo 50

No caso de a votação se processar num único local, a Comissão Eleitoral conduzirá todos os trabalhos da Mesa.

Artigo 51

A Comissão Eleitoral será dissolvida automaticamente após a proclamação oficial dos eleitos, lavrando-se as atas respectivas no livro da Diretoria.

PARTE IV - Das cédulas únicas

Artigo 52

As cédulas serão únicas, contendo o nome das chapas, nomes do Presidente e Vice, dos integrantes do Conselho Fiscal e da Comissão de Ética, cabendo ao eleitor escolher a de sua preferência e depositar na urna.

§1º as cédulas serão fornecidas à Comissão Eleitoral pela ACEC rubricadas pelo Presidente da Diretoria.

§2º as cédulas não poderão ser manuscritas, podendo ser digitadas ou impressas por qualquer processo gráfico.

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELÃO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94
Vitória-ES, 16 de maio de 2016 - 16:10:27

Calita Fagundes Ferreira

com o identificador 3400380036003000380036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
Selo : 024661.JCC1607.11328. consulta autenticidade: www.jes.jus.br
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA IMPRENSA ESPORTIVA CAPIXABA

PARTE V - Dos eleitores e candidatos

Artigo 53

Só poderão votar e ser votados os associados habilitados para exercer os seus direitos estatutários.

§1º ficam ressalvados os casos em que houver recurso, situação em que poderá ocorrer ou não a reabilitação das prerrogativas do associado eleitor.

§2º é lícito aos eleitores em geral reclamarem, por escrito e até a data da eleição, contra a inclusão indevida ou omissão de nomes na relação dos eleitores.

§3º caberá ao Presidente da Diretoria, antes da proclamação oficial dos eleitos, decidir sobre a eventual reclamação de que trata o parágrafo anterior.

PARTE VI - Das chapas

Artigo 54

A Composição de chapas, respeitado o previsto no estatuto, deverá obedecer aos seguintes critérios:

I - Diretoria: Presidente e Vice;

II - Conselho Fiscal: três (3) membros efetivos e três (3) suplentes;

III - Comissão de Ética: três (3) membros efetivos e (3) suplentes.

Artigo 55

Os responsáveis por chapas providenciarão suas inscrições junto à Comissão Eleitoral, em documento de que constem os nomes dos candidatos e suas autorizações, até às 18 horas do 15º dia imediatamente anterior à data das eleições.

§1º a autorização de que se trata poderá ser aposta no cabeçalho da relação/pedido, devendo constar, pela ordem, além do nome digitado de cada elemento, o número de registro social e a assinatura de cada titular.

§2º as chapas a serem encaminhadas para inscrição deverão conter relação em duas vias, uma das quais será devolvida à parte interessada, com registro da data e hora da entrega dos documentos.

§3º no caso de irregularidade nas inscrições, a Diretoria deverá manifestar-se formalmente aos responsáveis pela chapa no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir do recebimento das chapas pela Secretaria da ACEC.

§4º será considerada impugnada a chapa que não atender aos requisitos e exigências constantes do presente Regulamento ou que venha a conflitar com as normas estatutárias, uma vez não cumpridas até 8 (oito) dias antes da Assembleia as providências que couberem para a regularização de seu registro.

§5º as chapas incompletas serão sumariamente recusadas.

Artigo 56

Será responsável pela chapa o candidato à Presidência da Diretoria.

Artigo 57

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | **RODRIGO SARLO ANTONIO**
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELIÃO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94
Vitória-ES, 16 de junho de 2016 - 11:22:34

Calita Faundes Ferreira-Escrevente

Emolumentos R\$: 2,56 Taxas R\$: 0,70 Autenticar documento em /autenticidade

Selo: 02402.01100011000, 1052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA IMPRENSA ESPORTIVA CAPIXABA

Os associados candidatos não poderão fazer parte de mais de uma chapa concorrente.

PARTE VI - Disposições gerais

Artigo 58

A reforma do estatuto poderá ocorrer a qualquer tempo por necessidade funcional ou conforme imposição legal.

Artigo 59

Os casos omissos, ou de interpretação serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Artigo 60

O presente estatuto entra em vigor na data da sua aprovação na Assembleia Geral, assim como o regulamento das eleições que passa a fazer parte integrante das suas normas.

Fica eleito o foro de Vitória-ES para dirimir eventuais dúvidas.

Vitória, ES, 01 de Março de 2016.

Presidente

CARTÓRIO ANT: MARIA

Jair de Oliveira – CPF: 798420467-53

CARTÓRIO ANT: MARIA

1º Secretário

Marco Aurélio Tiago – CPF: 030943367-36

Diretor Jurídico:

CARTÓRIO
FAFÁ

Rodrigo Wernersbach Ronchi - OAB/ES - 10120
CPF: 071364067-73

Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Carapina
Mônica Soares Fernandes Tabellão e Oficial
Av. Central, 1563 - Pq. Res. Carapina, Carapina - Serra - ES - Cep 29165-130 - Tel. (27) 3281-6924 - Telefax (27) 3328-1898
Reconheço por semelhança as firmas: JAIR DE OLIVEIRA, MARCO AURELIO TIAGO. **
Serra-ES, 27 de abril de 2016, 10:02:11. Em Test
Hudson Luis Soares Fernandes - Substituto
Selo: 024547.PCH1604.01237 - consulte autenticidade em www.ijes.us.br
Emolumentos: R\$ 9,26 Encargos: R\$ 2,32 Total: R\$ 11,58

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
DO DISTRITO DE CARAPINA - SERRA-ES
Av. Central, 1563
P.R. Laranjeiras - Serra - ES
Tels.: 3281-6924 / 3328-1898
12

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
TABELÃO E OFICIAL
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico a nos termos do art. 4º, V da Lei 8935/94
Vitória-ES, 16 de maio de 2016 - 16:10:27

com o identificador 34003800836003000380036003400540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 14, VI da Lei 14.063/2020.
Emolumentos R\$: 2,56 Taxas R\$: 0,00
Selo: 024661.JCC1607.11331, consulte autenticidade em www.ijes.us.br



Reconheço e dou fé por semelhança a firma de RODRIGO WERNERSBACH RONCHI.
Em Testemunho da verdade
Aula Vianny de Oliveira Conceição - Escrivã
Selo: 023208.YXZ1802.18075 consulte autenticidade em www.ijes.us.br
Emolumentos: R\$ 4,63 Encargos: R\$ 1,25 Total: R\$ 5,88

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CNPJ: 27.744.663/0001-77
Oficial Rodrigo Sarlo Antonio
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória-ES - Cep: 29010-080
Registrado nesta data sob o número 63433 de ordem no Livro A-98, Ara datada de 1º de março de 2016, na qual tratou da Fundação da Associação de Profissionais da Imprensa Esportiva Capixaba, da aprovação do estatuto social, da eleição e da posse da Diretoria.
(Este doc. contém 18 fls.)
Vitória, ES, 17 de junho de 2016
Rita de Cassia Pandolfi
OFICIAL SUBSTITUTA
Selo : 024661.EPT1608.19577
Emolumentos: R\$ 239,68 Taxas: R\$ 63,13 Total: R\$ 314,85
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

CARTÓRIO SARTO
Rodrigo Sarlo Antonio
Oficial Substituto
Romulo Alves Garcia
Rita de Cassia Pandolfi
Substituta
Praça Costa Pereira, 30
Centro - CEP 29010-080
Vitória - ES

EM BRANCO



DECLARAÇÃO

A **ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA IMPRENSA ESPORTIVA CAPIXABA**, inscrita no CNPJ sob nº **26.500.282/0001-80**, declara, para os devidos fins, que **não realiza distribuição de lucros, resultados, bonificações ou quaisquer vantagens** a seus dirigentes, mantenedores ou associados, **sob nenhuma forma**, seja direta ou indiretamente.

Declara, ainda, que **eventuais superávits financeiros** apurados em seus exercícios são **integralmente aplicados na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais, nos termos do Estatuto Social da entidade**, especialmente em seus dispositivos que vedam a distribuição de resultados, lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, associados ou mantenedores, bem como em conformidade com a legislação vigente.

A presente declaração é firmada para que produza os efeitos legais necessários, especialmente para atendimento às exigências previstas na legislação vigente aplicável às entidades sem fins lucrativos, incluindo a Lei nº 9.790/1999, a Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), o Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002) e demais normas expedidas pela Receita Federal do Brasil.

Vitória (ES), 22 de janeiro de 2025

JAIR DE OLIVEIRA
CPF: 97842046753

Associação de Profissionais da Imprensa Esportiva Capixaba – ACEC

Rua Graciano das Neves, 73 – Ed. Léa – Sala 203 – Centro – Vitória – ES – CEP:29015-330 –

Autenticar documento em <https://brasil.veedoc.com.br/autenticar>

com o identificador 3400380036003000380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



DECLARAÇÃO

OBRIGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO ANUAL DAS RECEITAS

A **ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA IMPRENSA ESPORTIVA CAPIXABA**, inscrita no CNPJ sob nº **28.294.818/0001-083**, declara, para os devidos fins, que **se obriga a publicar anualmente a demonstração de suas receitas**, em observância aos princípios da transparência, publicidade e boa gestão dos recursos.

Declara, ainda, que tal obrigação **encontra-se expressamente prevista em seu Estatuto Social**, em especial no **Artigo 17**, que dispõe que a **Assembleia Geral Ordinária (AGO)** reúne-se no mês de dezembro para apreciar o relatório e o balanço geral apresentados pela Diretoria, referentes ao exercício do ano vigente, podendo também ser convocada Assembleia Geral Extraordinária (AGE), conforme seus incisos.

Nos termos do referido **Artigo 17, incisos I, II e III**, a apreciação e deliberação sobre as demonstrações financeiras podem ocorrer por convocação da Diretoria, do Conselho Fiscal ou por requerimento de, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados habilitados, assegurando-se a **apresentação das receitas em assembleia e sua disponibilização aos associados**.

A entidade compromete-se a realizar a referida publicação por meio adequado, incluindo **meios físicos e/ou digitais**, garantindo a **publicidade, transparência e acesso às informações**, conforme definido em seu Estatuto Social e em consonância com o **Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002)**, a **Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC)**, bem como com as orientações dos **Tribunais de Contas e demais órgãos de controle**.

A presente declaração é firmada para que produza os efeitos legais necessários, inclusive para fins de **editais, termos de fomento ou colaboração, convênios, cadastros institucionais, prestação de contas e atendimento a exigências de órgãos públicos ou privados**, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Vitória (ES), 22 de janeiro de 2025

JAIR DE OLIVEIRA
CPF: 97842046753

Associação de Profissionais da Imprensa Esportiva Capixaba – ACEC

Rua Graciano das Neves, 73 – Ed. Léa – Sala 203 – Centro – Vitória – ES – CEP:29015-330 –

CNPJ: 28.294.818/0001-083

Autenticar documento em <https://brasil.veedoc.com.br/validar>
com o identificador 3400380036003000380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



DECLARAÇÃO

OBRIGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO ANUAL DAS RECEITAS

A **ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA IMPRENSA ESPORTIVA CAPIXABA**, inscrita no CNPJ sob nº **28.294.818/0001-083**, declara, para os devidos fins, que **se obriga a publicar anualmente a demonstração de suas receitas**, em observância aos princípios da transparência, publicidade e boa gestão dos recursos.

Declara, ainda, que tal obrigação **encontra-se expressamente prevista em seu Estatuto Social**, em especial no **Artigo 17**, que dispõe que a **Assembleia Geral Ordinária (AGO)** reúne-se no mês de dezembro para apreciar o relatório e o balanço geral apresentados pela Diretoria, referentes ao exercício do ano vigente, podendo também ser convocada Assembleia Geral Extraordinária (AGE), conforme seus incisos.

Nos termos do referido **Artigo 17, incisos I, II e III**, a apreciação e deliberação sobre as demonstrações financeiras podem ocorrer por convocação da Diretoria, do Conselho Fiscal ou por requerimento de, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados habilitados, assegurando-se a **apresentação das receitas em assembleia e sua disponibilização aos associados**.

A entidade compromete-se a realizar a referida publicação por meio adequado, incluindo **meios físicos e/ou digitais**, garantindo a **publicidade, transparência e acesso às informações**, conforme definido em seu Estatuto Social e em consonância com o **Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002)**, a **Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC)**, bem como com as orientações dos **Tribunais de Contas e demais órgãos de controle**.

A presente declaração é firmada para que produza os efeitos legais necessários, inclusive para fins de **editais, termos de fomento ou colaboração, convênios, cadastros institucionais, prestação de contas e atendimento a exigências de órgãos públicos ou privados**, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Vitória (ES), 22 de janeiro de 2025

JAIR DE OLIVEIRA
CPF: 97842046753

Associação de Profissionais da Imprensa Esportiva Capixaba – ACEC

Rua Graciano das Neves, 73 – Ed. Léa – Sala 203 – Centro – Vitória – ES – CEP:29015-330 –

CNPJ: 28.294.818/0001-083

Autenticar documento em Validação
com o identificador 3400380036003000380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



DECLARAÇÃO

EFETIVO FUNCIONAMENTO E SERVIÇOS À COLETIVIDADE

A **ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA IMPRENSA ESPORTIVA CAPIXABA**, inscrita no CNPJ sob nº **26.500.282/0001-80**, declara, para os devidos fins, que **se encontra em pleno e efetivo funcionamento**, desenvolvendo regularmente suas atividades institucionais.

Declara, ainda, que a entidade **presta serviços de interesse da coletividade**, atuando de forma contínua **desde 17 de Junho de 2016**, na promoção, valorização e fortalecimento do jornalismo e da imprensa esportiva, contribuindo para a difusão da informação, o incentivo ao esporte, a formação profissional, a integração social e o desenvolvimento esportivo e cultural, em conformidade com seus objetivos estatutários, por meio da realização de **coberturas esportivas, eventos institucionais, apoio a competições, ações de capacitação profissional, parcerias com entidades públicas e privadas e outras atividades voltadas ao interesse público**.

Informa-se também que suas atividades são realizadas **sem finalidade lucrativa**, observando rigorosamente o que dispõe o **Estatuto Social**, o Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002) e demais legislações aplicáveis às associações civis.

A presente declaração é firmada para que produza os efeitos legais necessários, inclusive para fins de editais, convênios, cadastros institucionais, prestação de contas e demais exigências junto a órgãos públicos ou privados.

Vitória (ES), 22 de janeiro de 2025

JAIR DE OLIVEIRA
CPF: 97842046753

Associação de Profissionais da Imprensa Esportiva Capixaba – ACEC

Rua Graciano das Neves, 73 – Ed. Léa – Sala 203 – Centro – Vitória – ES – CEP:29015-330 –

Autenticar documento em Autentidade

com o identificador 3400380036003000380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome: JAIR DE OLIVEIRA

Data de Nascimento: 27/05/1964

Nome do Pai: - NÃO INFORMADO -

Data de Expedição: 14/01/2026 12:17:56

Nº da Certidão: * 2025540186 *

Nacionalidade: - NÃO INFORMADA -

Título de Eleitor: - NÃO INFORMADA -

Profissão: - NÃO INFORMADA -

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

CPF: 798.420.467-53

Nome da Mãe: AVELINA DE OLIVEIRA

Validade: 30 DIAS

Estado Civil: - NÃO INFORMADO -

RG com órgão expedidor: 637528-SSPES

Carteira Profissional: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome: FERNANDO EURICO ZAMBOM DA SILVA

Data de Nascimento: - NÃO INFORMADO -

CPF: 303.674.507-63

Nome do Pai: - NÃO INFORMADO -

Nome da Mãe: - NÃO INFORMADO -

Data de Expedição: 14/01/2026 12:20:10

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2025540211 *

Estado Civil: - NÃO INFORMADO -

Nacionalidade: - NÃO INFORMADA -

RG com órgão expedidor: - NÃO INFORMADO -

Título de Eleitor: - NÃO INFORMADA -

Carteira Profissional: - NÃO INFORMADO -

Profissão: - NÃO INFORMADA -

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome: HIDERALDO GOMES

Data de Nascimento: - NÃO INFORMADO -

Nome do Pai: - NÃO INFORMADO -

Data de Expedição: 14/01/2026 12:22:10

Nº da Certidão: * 2025540234 *

Nacionalidade: - NÃO INFORMADA -

Título de Eleitor: - NÃO INFORMADA -

Profissão: - NÃO INFORMADA -

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

CPF: 867.406.287-34

Nome da Mãe: - NÃO INFORMADO -

Validade: 30 DIAS

Estado Civil: - NÃO INFORMADO -

RG com órgão expedidor: - NÃO INFORMADO -

Carteira Profissional: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome: JAIRO MENDES PECANHA

Data de Nascimento: - NÃO INFORMADO -

CPF: 225.049.157-72

Nome do Pai: - NÃO INFORMADO -

Nome da Mãe: - NÃO INFORMADO -

Data de Expedição: 14/01/2026 12:21:15

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2025540223 *

Estado Civil: - NÃO INFORMADO -

Nacionalidade: - NÃO INFORMADA -

RG com órgão expedidor: - NÃO INFORMADO -

Título de Eleitor: - NÃO INFORMADA -

Carteira Profissional: - NÃO INFORMADO -

Profissão: - NÃO INFORMADA -

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome: LEONARDO DALCOMO TONONI

Data de Nascimento: - NÃO INFORMADO -

CPF: 068.462.687-07

Nome do Pai: - NÃO INFORMADO -

Nome da Mãe: - NÃO INFORMADO -

Data de Expedição: 14/01/2026 12:24:37

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2025540247 *

Estado Civil: - NÃO INFORMADO -

Nacionalidade: - NÃO INFORMADA -

RG com órgão expedidor: - NÃO INFORMADO -

Título de Eleitor: - NÃO INFORMADA -

Carteira Profissional: - NÃO INFORMADO -

Profissão: - NÃO INFORMADA -

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome: MARCO AURELIO TIAGO

Data de Nascimento: - NÃO INFORMADO -

CPF: 030.943.367-36

Nome do Pai: - NÃO INFORMADO -

Nome da Mãe: - NÃO INFORMADO -

Data de Expedição: 14/01/2026 12:23:14

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2025540242 *

Estado Civil: - NÃO INFORMADO -

Nacionalidade: - NÃO INFORMADA -

RG com órgão expedidor: - NÃO INFORMADO -

Título de Eleitor: - NÃO INFORMADA -

Carteira Profissional: - NÃO INFORMADO -

Profissão: - NÃO INFORMADA -

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome: RODRIGO WERNERSBACH RONCHI

Data de Nascimento: - NÃO INFORMADO -

CPF: 071.364.067-73

Nome do Pai: - NÃO INFORMADO -

Nome da Mãe: - NÃO INFORMADO -

Data de Expedição: 14/01/2026 12:27:10

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2025540258 *

Estado Civil: - NÃO INFORMADO -

Nacionalidade: - NÃO INFORMADA -

RG com órgão expedidor: - NÃO INFORMADO -

Título de Eleitor: - NÃO INFORMADA -

Carteira Profissional: - NÃO INFORMADO -

Profissão: - NÃO INFORMADA -

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



DECLARAÇÃO

OBRIGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO ANUAL DAS RECEITAS

A **ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA IMPRENSA ESPORTIVA CAPIXABA**, inscrita no CNPJ sob nº **28.294.818/0001-083**, declara, para os devidos fins, que **se obriga a publicar anualmente a demonstração de suas receitas**, em observância aos princípios da transparência, publicidade e boa gestão dos recursos.

Declara, ainda, que tal obrigação **encontra-se expressamente prevista em seu Estatuto Social**, em especial no **Artigo 17**, que dispõe que a **Assembleia Geral Ordinária (AGO)** reúne-se no mês de dezembro para apreciar o relatório e o balanço geral apresentados pela Diretoria, referentes ao exercício do ano vigente, podendo também ser convocada Assembleia Geral Extraordinária (AGE), conforme seus incisos.

Nos termos do referido **Artigo 17, incisos I, II e III**, a apreciação e deliberação sobre as demonstrações financeiras podem ocorrer por convocação da Diretoria, do Conselho Fiscal ou por requerimento de, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados habilitados, assegurando-se a **apresentação das receitas em assembleia e sua disponibilização aos associados**.

A entidade compromete-se a realizar a referida publicação por meio adequado, incluindo **meios físicos e/ou digitais**, garantindo a **publicidade, transparência e acesso às informações**, conforme definido em seu Estatuto Social e em consonância com o **Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002)**, a **Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC)**, bem como com as orientações dos **Tribunais de Contas e demais órgãos de controle**.

A presente declaração é firmada para que produza os efeitos legais necessários, inclusive para fins de **editais, termos de fomento ou colaboração, convênios, cadastros institucionais, prestação de contas e atendimento a exigências de órgãos públicos ou privados**, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Vitória (ES), 19 de janeiro de 2025

JAIR DE OLIVEIRA
CPF: 97842046753

Associação de Profissionais da Imprensa Esportiva Capixaba – ACEC

Rua Graciano das Neves, 73 – Ed. Léa – Sala 203 – Centro – Vitória – ES – CEP:29015-330 –

Autenticar Documento em Validação

com o identificador 3400380036003000380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.